

Lei No 166

Simula: - Autoriza o poder Executivo Municipal a colocar em concessão pública, em terreno na área urbana da cidade, de propriedade do Município. -

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte

Lei

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a por em concorrência pública um terreno localizado na quadra nº 29, com frente para a rua Rocha Pombo, nesta cidade, com uma pequena casa de madeira, com as medidas e confrontações constantes dos escrituras de compra da Municipalidade.

~~ART. 1º - Os projetos serão apresentados na~~

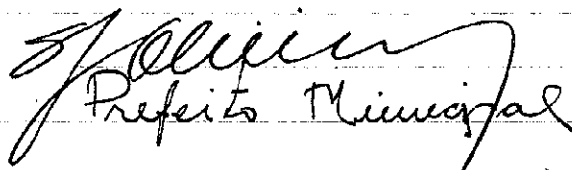
ART. 2º - Fica estabelecido o preço inicial de R\$. 100.000,00 (Cem mil cruzeiros)

Parágrafo Único - Os projetos serão apresentados na hora designada para a concorrência, e os vencedores deverão integralizar o pagamento no ato da assinatura da competente escritura.

ART. 3º - Correrá ainda, por conta do vencedor, todas as despesas de cartório e demais repartições, com a legalização da competente escritura.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiti
ass 23 de Outubro de 1959.


Prefeito Municipal